



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 07 de Agosto de 2020/ANO IV - Nº147

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº.081/GAB/PMVJ de 07 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, Prefeito de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/GAB/PMVJ os seguintes servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
JEFRI CORTES DE MORAES	Secretário Municipal de Infraestrutura	Nº. 770.508.782-00
HANNA BARBARA PELAIS DA GAMA	Assessor Nivel II	Nº. 040.009.382-07
MAXWEEL CARDOSO BATISTA	Aux. Administrativo	Nº. 021.266.142-63

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, 07 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito Municipal
Raimundo de A. N. de Souza
Pref. Mun. V. J. - AP.
CPF: 626.153.352-00

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19

End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA Nº 001-GAB/PMVJ, 07 DE AGOSTO DE 2020.

ERRATA AO DECRETO Nº. 270/2020-GAB/PMVJ, 04 DE AGOSTO DE 2020, DAS CONDIÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE VITÓRIA DO JARI, DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS, SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "..."

RESOLVE:

1º - o art. 16 passa a ter a seguinte redação: Fica determinado que os estabelecimentos e atividades abaixo especificados permaneçam com algumas **restrições/proibição**:

- Fica **PROIBIDO**:

"..."

- Salões de festas, espaços de recreação e quaisquer outras áreas de convivência similares, ainda que em locais privados, como condomínios, associações e congêneres;

"..."

2º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, 07 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito Municipal

Raimundo de A. N. de Souza

Pref. Mun. V. J. - AP.

CPF: 626.153.352-00

ANEXO I do Decreto Nº 270/2020 - PMVJ

O HORÁRIO E MODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ECONÔMICOS OBEDECERÃO A TABELA ABAIXO:

Lista do Segmento abaixo, Passa a lê-se:

SEGMENTO	Modalidade de atendimento	Dia e horário de funcionamento
...(docerias, PROIBIDO).	-	-
Bares e similares; lanchonetes, hamburguerias, fast food e similares; restaurantes de qualquer natureza; sorveterias; pizzarias e churrasarias.	PRESENCIAL	Segunda a sábado de 6:00h às 23:00h e Domingo até 00h

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19

End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000/ Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 282/2020-GAB/PMVJ, 07 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor LINDOMAR CARVALHO CHAVES, portado do RG: nº. 007667-AP e CPF: 241.380.702-06 ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari - AP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a partir da data do dia 10 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, 07 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP.

Raimundo de A. N. Souza
Pref. Mun. V. J. - AP.
CPF: 626.153.352-00

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 - Vitória do Jari/ AP

IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Sebastião Reis Braga Filho
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Desenv. e Assistência social

Breno Karuaue do Nascimento Urubuquara
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Jefri Cortes de Moraes
Secretário Interino de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 07 de Julho de 2020